

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)
Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2508385620191008104054
Processo 0819480-21.2019.8.23.0010 - (104 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
41 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 41					
500 por pág.	1				
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	41 08/10/2019 10:40:54	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (17/09/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		41.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2618871MPUGNACAOALUDOPERICIALJUR01.pdf	Público	
	40 25/09/2019 16:35:21	RENÚNCIA DE PRAZO DE CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (17/09/2019)	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	39 25/09/2019 16:34:51	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO) em 25/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (17/09/2019) e ao evento de expedição seq. 36.	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	38 19/09/2019 11:05:33	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 19/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (17/09/2019) e ao evento de expedição seq. 37.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	37 17/09/2019 15:36:24	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (17/09/2019)	Lucas Souza de Carvalho Analista Judicário		
	36 17/09/2019 15:36:24	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (17/09/2019)	Lucas Souza de Carvalho Analista Judicário		
	35 17/09/2019 15:36:09	JUNTADA DE LAUDO	Lucas Souza de Carvalho Analista Judicário		
	34 19/08/2019 09:47:58	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (18/07/2019)	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	33 13/08/2019 16:38:05	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento RETORNO DE MANDADO (02/08/2019)	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	32 06/08/2019 16:37:39	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO) em 06/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) RETORNO DE MANDADO (02/08/2019) e ao evento de expedição seq. 30.	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	31 05/08/2019 15:04:07	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	30 05/08/2019 08:18:16	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento RETORNO DE MANDADO (02/08/2019)	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judicário		
	29 05/08/2019 08:18:05	JUNTADA DE COMPROVANTE Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 21) em 25/07/2019 - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (25/07/2019). Parte: CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judicário		
	28 03/08/2019 00:06:09	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (25/07/2019) e ao evento de expedição seq. 20.	SISTEMA CNJ		
	27 02/08/2019 21:39:52	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 21) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (25/07/2019 17:54:48). Parte: CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	MAYCON ROBERT MORAES TOME Oficial de Justiça		
	26 01/08/2019 16:18:43	RENÚNCIA DE PRAZO DE CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (25/07/2019)	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	25 01/08/2019 16:15:57	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO) em 01/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (25/07/2019) e ao evento de expedição seq. 19.	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	24 30/07/2019 00:01:23	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO) em 29/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (18/07/2019) e ao evento de expedição seq. 16.	SISTEMA CNJ		
	23 26/07/2019 16:25:13	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 21) em 25/07/2019 17:54:47. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: MAYCON ROBERT MORAES TOME. Parte: CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	Gracliane Jin Servidor Central de Mandados		
	22 26/07/2019 10:15:52	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 26/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (25/07/2019) e ao evento de expedição seq. 20.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	21 25/07/2019 17:54:48	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(25/07/2019 17:52:32). Natureza: Intimação. Parte: CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO. Identificador do Cumprimento: 0002.	Priscila Herbert Analista Judicário		
	20 25/07/2019 17:52:46	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (25/07/2019)	Priscila Herbert Analista Judicário		
	19 25/07/2019 17:52:46	EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA Para advogados/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (25/07/2019)	Priscila Herbert Analista Judicário		
	18 25/07/2019 17:52:32	EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA Referente ao evento (seq. 17) DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A(25/07/2019 00:00:09). Identificador do Cumprimento: 0001.	Priscila Herbert Analista Judicário		
	17 25/07/2019 00:00:09	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Referente ao prazo para cumprimento da Citação (Seq. de expedição 8).	SISTEMA CNJ		
	16 19/07/2019 10:03:22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (18/07/2019)	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judicário		
	15 18/07/2019 17:52:15	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE (28/06/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	14 10/07/2019 21:32:59	RENÚNCIA DE PRAZO DE CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (27/06/2019)	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	13 03/07/2019 15:06:12	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO) em 03/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (27/06/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	VALDENOR ALVES GOMES Advogado		
	12 02/07/2019 11:14:49	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 8) EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE (28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 9.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	11 01/07/2019 11:03:24	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 01/07/2019 referente ao evento de expedição	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08194802120198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Cumpre esclarecer que em nenhum momento a parte autora requereu o pagamento, através da via administrativa, intentando imediatamente na via judicial, restando, portanto, carecedora do direito de ação, haja vista a ausência do interesse de agir.

No caso dos autos, o direito de ação nasceria com a recusa do pagamento do sinistro na instância administrativa, o que corresponderia ao evento danoso. Como isto nunca ocorreu, não tem a parte autoral a necessária legitimidade postulatória.

É sabido que a existência do litígio, obviamente está intimamente ligada à pretensão resistida, que determina o surgimento do conflito, que é uma das condições da ação.

Desta forma, independente da conclusão do expert impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, haja vista a falta de interesse de agir.

Caso não seja este o entendimento do i. Magistrado, requer a suspensão do processo e a intimação da parte autora para que manifeste sua concordância ou não quanto a suspensão da presente ação até finalização da regulação do pedido administrativo (pagamento/negativa/cancelamento) ou mesmo sua opção pela desistência da regulação administrativa e prosseguimento da ação judicial.

DO LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL

Deve-se sopesar, ainda, o fato da parte autora ter pleiteado judicialmente verba indenizatória DPVAT, cujo processo tramitou na 2 ª VC DE BOA VISTA de BOA VISTA, sendo autuado sob o nº. **0715234-18.2012.8.23.0010**, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 25/05/2012.

Portanto, a remota hipótese de se reconhecer o direito do autor à eventual indenização, o valor da condenação não poderá ser superior à diferença entre o somatório das indenizações já recebidas e o teto legal (R\$ 13.500,00).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR